

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quarta-feira, 30 de novembro de 2022

Ano III | Edição 648

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria Municipal da Fazenda	2
Atos Administrativos	2
Comunicado	2
Secretaria Municipal de Administração	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Poder Legislativo	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Dispensas	4
Fundação Educacional de Araçatuba	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital	5



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 22.562 - DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

*“Abre crédito **adicional** suplementar no valor de R\$ 233.100,00 (duzentos e trinta e três mil e cem reais)”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 8.º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.383/21,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 233.100,00 (duzentos e trinta e três mil e cem reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
0394 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
17.000,00

Total da Unidade 17.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0457 - 110.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 100.500,00

Total da Unidade 100.500,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

0472 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
15.600,00

Total da Unidade 15.600,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1462 - 220.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 60.000,00

1478 - 220.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
40.000,00

Total da Unidade 100.000,00

Total da Suplementação 233.100,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
0389 - 110.0000 - 3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação
17.000,00

Total da Unidade 17.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0399 - 110.0000 - 3.3.90.14.01 - Diárias - Civil 4.000,00

0401 - 110.0000 - 3.3.90.33.01 - Passagens e Despesas com Locomoção
3.000,00

0403 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
20.000,00

0406 - 110.0000 - 3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação
15.000,00

0433 - 110.0000 - 3.3.90.14.01 - Diárias - Civil 5.000,00

0435 - 110.0000 - 3.3.90.33.01 - Passagens e Despesas com Locomoção
5.000,00

0436 - 110.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Física
5.000,00

0439 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 3.600,00

0442 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
15.000,00

0451 - 110.0000 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente
1.000,00

0452 - 110.0000 - 3.1.90.13.99 - Outras Obrigações Patronais 1.000,00

0459 - 110.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Física
1.600,00

0461 - 110.0000 - 3.3.90.39.44 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
21.300,00

Total da Unidade 100.500,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E

HABITAÇÃO

0491 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 15.600,00

Total da Unidade 15.600,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1466 - 220.0000 - 3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação
100.000,00

Total da Unidade 100.000,00

Total da Anulação 233.100,00

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 29 de novembro de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Atos Administrativos

Comunicado

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Araçatuba comunica a todos os partidos políticos, os sindicatos, as entidades empresariais, bem como os demais interessados, que se encontra em seu endereço eletrônico (www.aracatuba.sp.gov.br) (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), a liberação dos valores dos recursos federais recebidos da União, de acordo com o art. 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1.997.

João Valero Santos Esgalha
Secretário Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

01- DECRETO nº 22.549, de 18/11/2022 - Fica o Sr.º **IRATAN BEZERRA DE LIMA**, matrícula 4777-1, RG. Nº 10.337.507-7, PIS. 12087178552, desligado do quadro de pessoal ativo, do cargo de “TECNICO DE ESPORTES”, Padrão



“14”, de provimento efetivo, lotado junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREACAO, por Aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedida pelo INSS, **a partir de 21/11/2022, após o encerramento do expediente.**

0- DECRETO nº 22.550, de 18/11/2022 - Fica o Srº. **ROBERTO ADRIANO DA SILVA**, matrícula 8002246-1, RG. Nº 13.664.404, PIS. 10847808944, desligado do quadro de pessoal ativo, do cargo de “MOTORISTA - DAEA - (EM EXTINCAO)”, Padrão “08”, de provimento efetivo, com lotação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PUBLICOS, por Aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedida pelo INSS, **a partir de 21/11/2022, após o encerramento do expediente.**

Araçatuba, em 29 de novembro de 2022

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Portarias

PORTARIA Nº 1784 - DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022, Concede a **ERIC HENRIQUE BONINI FERREIRA**, RG: Nº **42.755.371-4**, candidato nomeado através do decreto DRH Nº **22.533, de 01/11/2022**, para o cargo de “**PROFESSOR DE ENSINO BASICO I - PEB I**”, prorrogação do prazo de posse até **04/12/2022**.

Araçatuba, em 29 de novembro de 2022

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2022 - REGISTRO DE PREÇOS
N.º 062/2022 - PROCESSO N.º 2.062/2022
COMUNICADO

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos, Torna Público a SUSPENSÃO SINE DIE da entrega dos envelopes referente à realização da sessão pública e a abertura do PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2022, que tem por objeto o “REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EMULSÃO ASFÁLTICA”, que ocorreria no dia 30 de novembro de 2022 às 14h30min, tendo em vista impugnação ao Edital e a necessidade de análise.

Araçatuba, 29 de novembro de 2022.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura, por determinação do Prefeito Municipal, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, observada a necessária qualificação, que está promovendo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração,

Divisão de Licitação e Contratos a licitação de MENOR PREÇO GLOBAL, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de execução indireta, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL:

TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2022 - PROCESSO N.º 2.311/2022

OBJETO: “REFORMA E ACESSIBILIDADE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL RUBENS DO AMARAL, SITUADA À RUA ARMANDO SALES DE OLIVEIRA S/Nº - BAIRRO DAS BANDEIRAS”.

Os envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇOS” serão recebidos até as 09h00min do dia 16 de dezembro de 2022, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 73 - Araçatuba - SP.

VALOR ORÇADO PELO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA: Os custos estimados totais da obra e dos serviços pelo Município, incluindo os Benefícios de Despesas Indiretas - BDI - tributos e leis sociais são de R\$ 1.091.863,93 (um milhão noventa e um mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos).

Origem dos Recursos: Recursos oriundos do Tesouro Municipal.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.aracatuba.sp.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Araçatuba, 29 de novembro de 2022.

ANA CAROLINA DOS REIS - Divisão de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022 - PROCESSO N.º
1.961/2022
HOMOLOGAÇÃO

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Eletrônico de menor preço por item, destinado à AQUISIÇÃO DE VENTILADORES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para as empresas classificadas:

- GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, para fornecer os itens: 01, 02;

GABINETE DO PREFEITO, 23 de novembro de 2022.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do Contrato

Processo de Contratação nº035/2022

Inexigibilidade nº003/2022

Contrato n.º 024/2022 - CUSD nº171226/DPCP e CCER nº171227/DPCP

Contratante: Câmara Municipal de Araçatuba

Contratada: Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL

Amparo Legal: Art.74, I da Lei Federal n.º14.133/2021c/c



art. 109 da mesma Lei Objeto: Contratação de Compra de energia elétrica (CCER) e Uso do Sistema de Distribuição (CUSD) de Energia Elétrica pela Câmara Municipal de Araçatuba - CUSD nº171226/DPCPe CCER nº171227 - UC22065199

Média de Custo Mensal: (jan/2022 a nov/2022): R\$11.400,00.

Prazo de Vigência: Indeterminado (art. 109 da Lei Federal 14.133/21) a partir de 01 de dezembro de 2022.

F.P.: 01.031.0001.2001.0000

C.E.: 3.3.90.39.00

Data da Assinatura: 29 de novembro de 2022

Araçatuba, 29 de novembro de 2022.

Alceu Batista de Almeida Junior
Presidente

Dispensas

PROCESSO de contratação N° 034/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2022

A Câmara Municipal de Araçatuba, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a **Dispensa de Licitação**, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço, visando a Contratação de empresa para fornecimento de combustível (Etanol e Gasolina) para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Araçatuba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme termo de referência, que consta no site oficial www.aracatuba.sp.leg.br, no módulo "dispensa de licitação".

Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: compras@camaraaracatuba.sp.gov.br ou protocolo físico no departamento de finanças/licitação e contratos no endereço Praça 9 de julho nº 26, centro, Araçatuba-SP, fone: (18)36365040/(18)36365080, até o dia 07 de dezembro de 2022.

O valor anual estimado referente à aquisição do **Item 1 e 2** foi de R\$ 16.045,00.

Araçatuba/SP, 29 de novembro de 2022.

Alceu batista de almeida junior
Presidente



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ARAÇATUBA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA**

LEI MUNICIPAL 1.306/67
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71
Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

EDITAL CONSOLIDADO DE CONCURSO APÓS AS RERRATIFICAÇÕES DE Nº 01 E 02 – FEA Nº 001/2022**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROFESSOR I – ESPECIALISTA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA**

O Presidente do Conselho de Curadores da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontram abertas inscrições para Concurso Público, regido pelas disposições deste Edital, para o preenchimento de 09 (nove) vagas no seu quadro de Docentes, sujeitas às normas federais e estaduais sobre educação, Lei Complementar Municipal n.152/2004 e ao Regimento Interno da **Faculdade da FEA (FAC-FEA)**, conforme disposição legal, e de acordo com as instruções a seguir:

CAPÍTULO I – DAS VAGAS DISPONÍVEIS:

1. O processo deste Concurso Público, visa preencher **09 (nove) vagas**, sendo:

CURSO DE PSICOLOGIA

- 01(uma) vaga de **PROFESSOR I**, Graduado em **Ciências Biológicas** e pós graduação *Lato Sensu e/ou Stricto Sensu* nas áreas de **Ciências da Saúde**.

CURSO DE DIREITO

- 08 (oito) vagas de **PROFESSOR I**, Graduado em **Direito** e pós graduação *Lato Sensu e/ou Stricto Sensu* em áreas **Jurídicas**.

- Os professores inscritos no concurso poderão **escolher uma das áreas a seguir, para a realização da prova prática Didática**. Sendo elas: Direito Administrativo, Direito Agrário, Direito Ambiental, Direito Empresarial, Direito Constitucional, Direito do Consumidor, Direito do Trabalho, Direito Internacional, Direito Penal, Direito Previdenciário, Direito Processual Civil, Direito Processual Penal e Direito Tributário.

Todas as vagas são dotadas em provimento efetivo, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e nível salarial de R\$53,27 (cinquenta e três reais e vinte e sete centavos), por hora-aula semanais, acrescidos dos encargos legais.

2. A carga horária para cada professor aprovado no concurso será de no mínimo (04) quatro horas-aulas semanais e as aulas serão atribuídas pela Diretoria da **FAC-FEA**, na área de aderência dos professores concursados. Essa carga horária será atribuída caso haja turmas suficientes em andamento.

Parágrafo Único: havendo disponibilidade, poderão ser atribuídas aulas em número superior a (04) quatro horas/aula, no interesse exclusivo da Faculdade.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências, que deverão ser comprovadas



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

documentalmente no ato da inscrição:

- a) Possuir título de pós graduação *Lato Sensu* e/ou *Stricto Sensu*, conforme item 1, do capítulo I, oferecida por instituição devidamente reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo (CEE-SP).
- b) Ter nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da Lei.
- c) Comprovar no mínimo 06 (seis) meses de experiência como professor em curso de direito e psicologia.

3. As inscrições serão efetuadas no período de **23 a 30 de novembro de 2022**, mediante o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a ser recolhida na Secretaria da Mantenedora (**FEA**). Não serão aceitos em hipótese alguma qualquer forma de recolhimento do valor pago.

4. O pagamento efetuado fora do período das inscrições implicará na recusa da efetivação da inscrição.

5. No momento do pagamento, o candidato deverá retirar e preencher a Ficha de Inscrição na Secretaria da Mantenedora (**FEA**).

6. Deverá ser entregue na Secretaria da Mantenedora o *Curriculum Lattes* devidamente documentado e a ficha de inscrição.

7. Uma vez efetivada, será emitido o comprovante da inscrição e não haverá devolução da importância paga, em hipótese alguma.

8. A relação dos candidatos inscritos, que tiverem suas inscrições indeferidas será divulgada pela Comissão de Concurso Público e caberá recurso no prazo de 01(um) dia, a contar da data de sua divulgação.

9. Compete à Diretoria Administrativa da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA – FEA** o direito de indeferir a inscrição do(s) candidato(s) que não preencher(em) a Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível, ou que fornecer (em) dados comprovadamente inverídicos ou que não atender (em) aos requisitos do presente Edital.

10. Dentro do prazo de 01 (um) dia, a contar do encerramento das inscrições, será divulgada a relação dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas.

11. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado a critério da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA-FEA**.

CAPÍTULO III - DAS ETAPAS DO CONCURSO

1. Realização da Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que constará de **Conhecimentos Específicos no total de 100 (cem)** questões com 4 (quatro) alternativas cada, conforme conteúdo programático anexo II.

2. As provas serão compostas de questões de múltipla escolha, valendo cada questão 1 (um) ponto, e será considerado aprovado o candidato que obtiver um **mínimo de 50 (cinquenta) acertos**.

3. Os candidatos classificados na prova objetiva realizarão **PROVA DIDÁTICA**, de caráter classificatório, que constará de 01 (uma) aula de no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) minutos, ministrada pelo candidato perante Banca Examinadora, constituída de Mestres e Doutores do quadro de funcionários da Fundação Educacional Araçatuba, especialmente designados para esse desiderato, versando sobre um tema, sorteado com 24 horas de antecedência, na presença dos candidatos.

4. A prova didática terá a mesma pontuação da prova objetiva, ou seja, 100 (cem) pontos, e serão avaliados o conteúdo e os níveis de potencialidade de comunicação, criatividade e



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67

RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

aderência, bem como seu perfil didático pedagógico, podendo totalizar 100 (cem) pontos, conforme se dispõe:

- Apresentação da aula (delimitação do tema, objetivos, estratégias e controle do tempo para exposição): pontuação máxima 30 (trinta) pontos;
- Comunicabilidade: pontuação máxima 20 (vinte) pontos;
- Exemplificação: pontuação máxima 15 (quinze) pontos;
- Domínio de conteúdo: pontuação máxima 20 (vinte) pontos;
- Utilização de recursos pedagógicos: pontuação máxima 15 (quinze) pontos;

5. Análise de *Curriculum Lattes* documentado e respectiva pontuação, totalizando até 100 (cem) pontos:

Títulos	Valor unitário (Pontos)	Valor máximo (Pontos)	Comproventes
Mestrado (<i>Stricto-Sensu</i>)	15	15	Diploma ou Ata Homologada acompanhado de Histórico Escolar
Doutorado (<i>Stricto-Sensu</i>)	25	25	Diploma ou Ata Homologada Acompanhado de Histórico Escolar
Curso de Pós-Graduação (<i>Lato-Sensu</i>), MBA e Especialização com carga horária mínima de 360 horas.	10	10	Diploma ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar
Produção Científica na Área Acadêmica com ISBN/ISSN	01	20	Ficha Catalográfica e seu texto na íntegra (xerox)
Cursos de Extensão na área com carga horária até 200 horas	05	05	Declaração
Orientação de Trabalho Monográfico, nível de Graduação	01	15	Declaração ou Ficha Catalográfica do Trabalho
Experiência no Ensino Superior de no mínimo 6 (seis) meses em Instituições Públicas ou Privadas	10	10	Declaração de aprovação de concurso público ou Carteira de Trabalho
Totalização	-	100	-

CAPÍTULO IV - DOS TÍTULOS E SUA AVALIAÇÃO

1. Só serão aceitos títulos de pós graduação *Lato Sensu* e/ou *Stricto Sensu*, obtidos em Instituições de Ensino Superior, credenciadas pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo (CEE-SP).

2. A nota final será correspondente ao total de pontos obtidos nas provas objetivas, didáticas e na análise do *Curriculum Lattes*, em caso de empate, prevalecerão os critérios de desempate previstos no presente Edital.

CAPÍTULO V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. A prova escrita será realizada na cidade de Araçatuba - SP, à Rua Maurício de Nassau, nº 1191, Bairro Santana, na data de 07 de dezembro de 2022, às 9h00, como previsto neste Edital.

2. O candidato deverá comparecer ao local com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estipulado, munido de comprovante de inscrição, cédula de identidade e caneta esferográfica azul ou preta. Não será permitido o acesso à sala de provas após o horário estabelecido para o início das mesmas.

3. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento de identificação.

4. Durante a realização das provas não será permitida qualquer consulta a livros, cadernos, etc., nem a utilização de aparelhos de comunicação de qualquer natureza, telefones celulares, bem como é proibido ausentar-se da sala de provas, a não ser em casos especiais, na companhia de um fiscal. A prova terá a duração de 04 (quatro) horas.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

5. Não será permitido fazer prova em local ou horário diferente do estabelecido, sob quaisquer alegações.
6. A folha de respostas não deverá conter nenhuma rasura sob pena de nulidade da questão.
7. Os candidatos não poderão levar os cadernos de provas.
8. Os pontos relativos a questões que eventualmente venham a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.
9. Será excluído do Concurso o candidato que:
 - a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
 - b) Não comparecer ou não realizar a prova seja qual for o motivo alegado;
 - c) Não apresentar o documento de identificação;
 - d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de corrida meia hora do início das provas;
 - e) Forem surpreendidos em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou aparelhos de comunicação de qualquer natureza;
 - f) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - g) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - h) Não devolver integralmente o material recebido;
 - i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
10. Para fins de fundamentação de eventuais recursos, os cadernos de questões estarão disponíveis para consulta dos candidatos após o decurso do prazo de **2 (duas) horas** após a aplicação da respectiva prova, no site www.feata.edu.br.

CAPÍTULO VI - DA PROVA DIDÁTICA

1. A prova didática visa apurar a capacidade de planejamento de aula, comunicação e de síntese do candidato, bem como de seu conhecimento da matéria da aula a ser proferida, em nível de graduação, com duração de no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta) minutos.
2. O conteúdo da prova didática será sorteado com 24 horas de antecedência de sua realização. A ordem de apresentação da prova didática pelos candidatos será definida por meio de sorteio, no mesmo horário do sorteio do tema.
3. A primeira apresentação dar-se-á 24 horas após o sorteio e as demais em seguida à ordem estabelecida.
4. É imprescindível a presença do candidato no referido sorteio, para que tenha ciência do tema sorteado sobre o qual irá desenvolver sua prova didática, sob pena de ser excluído do processo seletivo.
5. Poderão ser utilizados recursos didáticos compatíveis, sendo que a **FEA** disponibilizará, se necessário, notebook e datashow. O candidato deverá estar presente e assinar a lista de presença na hora marcada em que for convocado para início da prova didática, sendo considerado desistente o que estiver ausente.
6. A prova didática será aplicada por áreas específicas. A avaliação será realizada por Banca Examinadora constituída por 03 (três) professores com título de mestre e/ou doutor pertencentes ao quadro de funcionários da Fundação Educacional Araçatuba, podendo, conforme critérios da **Fundação Educacional Araçatuba**, convidar um professor da área específica para compor a Banca Examinadora.
7. O nível em que a aula didática será ministrada é de **GRADUAÇÃO**.
8. Na avaliação da prova didática cada examinador atribuirá ao candidato nota na escala de 0



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67
RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71
Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

(zero) a 100 (cem), sendo a nota final somada e dividida por três, compondo a média avaliada pelos professores da banca examinadora.

9. Não haverá segunda chamada ou repetição da Prova Didática, em hipótese alguma.

CAPÍTULO VII - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

1. A nota final de cada candidato aprovado será obtida com a soma da prova objetiva, da prova didática e da prova de títulos, dividida por três, compondo a média final classificatória.
2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.
3. Em caso de igualdade de pontos, terá preferência para nomeação o candidato que possuir:
 - a) Maioridade;
 - b) Maior número de dependentes (cônjuge e filhos).
4. A relação dos aprovados já estará na ordem de classificação pelo item 3.
5. Ainda havendo igualdade, o desempate ocorrerá na nomeação do candidato, por sorteio.
6. O não comparecimento às provas inabilita o candidato automaticamente.
7. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova.

CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS

1. Revisão de nota e questões de legalidade:
 - O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia, contado respectivamente, a partir da aplicação das provas, da divulgação dos gabaritos oficiais e da publicação dos resultados das provas.
 - O recurso deverá ser interposto por requerimento endereçado à Comissão de Concurso, que providenciará o seu processamento. Dele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, curso pretendido, endereço para correspondência e as razões da solicitação.
 - O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo na **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA-FEA** dirigido à **Comissão de Concurso** da Fundação Educacional Aracatuba.
 - Feita a revisão será publicado o resultado final com as eventuais alterações.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A homologação do concurso será realizada pelo Presidente do Conselho de Curadores da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA-FEA**, respeitado o prazo legal de recurso.
2. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, iniciando a nomeação pelo candidato que estiver classificado em primeiro lugar.
3. No ato da posse, o candidato nomeado deverá, obrigatoriamente, apresentar documentos que comprovem:
 - a) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
 - b) Comprovar não possuir antecedentes criminais;
 - c) Não ser aposentado por invalidez.
4. A inexistência das informações ou a constatação de irregularidade em documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do concurso.
5. O Presidente do Conselho de Curadores da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA - FEA** detém o poder para anular as provas do concurso público de que trata este EDITAL se assim



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67

RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

achar necessário, devendo fundamentar suas razões.

6. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

7. A taxa de inscrição não será devolvida sob hipótese alguma.

8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Conselho de Curadores da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA - FEA**.

9. Possíveis erros de digitação deverão ser corrigidos no próprio local das provas.

10. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.

11. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçatuba e no site da faculdade www.feata.edu.br e afixado no mural da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA - FEA**.

Araçatuba, 28 de novembro de 2022.

Dr. Antônio Gilberto Pighinelli Júnior

Presidente do Conselho de Curadores da FEA



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71
Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

ANEXO I

FAZ PARTE DESTE EDITAL O CRONOGRAMA RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO E NELE ESTÃO INSERIDOS AS DATAS E OS HORÁRIOS DE TODOS OS PROCEDIMENTOS LEGAIS.

CRONOGRAMA DO CONCURSO

DATA	DISCRIMINAÇÃO
23.11.2022 - 4ª feira	Publicação no site da FEA
23.11.2022 - 4ª feira	Início das inscrições
30.11.2022 - 4ª feira	Encerramento das inscrições: 19h
01.12.2022 - 5ª feira	Publicação da relação das inscrições deferidas e indeferidas no site da FEA e murais da instituição. Início do prazo recursal
05.12.2022 - 2ª feira	Término do prazo para recurso às 17h
06.12.2022 - 3ª feira	Listagem atualizada se houver alteração das inscrições e convocação para a prova objetiva
07.12.2022 - 4ª feira	Realização da prova objetiva: 9 às 13h – (4hs de duração)
07.12.2022 - 4ª feira	Publicação do Gabarito e início do prazo recursal às 15h
09.12.2022 - 6ª feira	Término do prazo para recurso às 17h
12.12.2022 - 2ª feira	Publicação do gabarito definitivo, caso ocorrer o deferimento de recursos e convocação para apresentação ao sorteio para a prova didática
13.12.2022 - 3ª feira	Apresentação dos candidatos para sorteio do conteúdo das áreas de Psicologia e Direito a ser ministrado e horário da apresentação perante a Banca às 9h
14, 15 e 16.12.2022 4ª feira até 6ª feira – nos períodos da manhã, tarde e noite (se necessário)	Prova didática Duração de cada apresentação: de 30 a 40 minutos Dia 14 a partir das 9h Dia 15 e 16 a partir das 7h30
19.12.2022 - 2ª feira	Publicação no site da FEA da classificação final e início do prazo recursal às 17h
22.12.2022 - 5ª feira	Encerramento do prazo recursal às 16h
23.12.2022 - 6ª feira	Publicação do julgamento de recursos às 19h
05.01.2023 - 5ª feira	Publicação dos aprovados por classificação e início do prazo recursal às 17h
06.01.2023 - 6ª feira	Encerramento do prazo recursal às 16h
09.01.2023 - 2ª feira	Publicação do julgamento de recursos às 17h
09.01.2023 - 2ª feira	Publicação da classificação final no site da FEA às 17h
20.01.2023 - 6ª feira	Homologação
A partir de 20.01.2023	Convocação para atribuição das aulas – Conforme formação de turmas



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71
Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

ANEXO II

Conteúdo Programático – Prova para Professor I do curso de Direito.

Direito Constitucional (10 questões):

1. Constituição Federal.
2. Direito Processual Constitucional. Hermenêutica. Controle de Constitucionalidade. Writs Constitucionais.
3. Eficácia e Aplicabilidade das Normas Constitucionais.
4. Organização do Estado e do Poder.
5. Poder Legislativo
6. Processo Legislativo.
7. Poder Executivo.
8. Direitos e Garantias Fundamentais.
9. Ordem Social.
10. Ordem Econômica e Financeira.
11. Da Administração Pública. Princípios constitucionais. Servidor Público. Licitação. Improbidade Administrativa. Servidor público e mandato eletivo. Sistema Remuneratório. Previdência e estabilidade do servidor público.
12. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito Administrativo (10 questões):

1. Conceito de direito administrativo. Organização administrativa.
2. Administração indireta.
3. Servidores públicos
4. Competência regulamentar.
5. Atos administrativos.
6. Processo administrativo
7. Licitações públicas. Lei nº 8.666/93, com atualizações até a Lei nº 14.133/21.
8. Contratos administrativos.
9. Serviços públicos.
10. Infrações e sanções administrativas.
11. Restrições, limitações e sacrifícios do direito de propriedade. Função social da posse e da propriedade. Desapropriação. Declaração de utilidade pública. Processo de desapropriação. Imissão provisória na posse. Justa indenização. Desistência da desapropriação. Desapropriação indireta. Retrocessão. Desapropriação de bens públicos. Perdimento de bens. Requisição. Servidão administrativa. Tombamento.
12. Bens públicos.
13. Controle da Administração. Controle interno e externo. Controle parlamentar. Controle do Tribunal de Contas. Sustação de atos e contratos administrativos. Controle jurisdicional. Controle pelo cidadão e pelo Ministério Público.
14. Responsabilidade extracontratual do Estado.
15. Improbidade Administrativa - Lei Federal n.º 8.429/92.
16. Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/00.
17. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito Processual Civil (10 questões):

1. O Direito e os conflitos de interesses.
2. Processo.
3. Fatos e atos processuais.
4. Tutela provisória.
5. Suspensão de segurança, de liminar e de antecipação de tutela. Restrições legais à concessão de liminares e de antecipação de tutela contra o Poder Público.
6. Procedimentos.
7. Resposta do Réu.
8. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Objeto, fonte e meios. Prova atípica e prova ilícita. Ônus da prova. Provas em espécie e sua produção. Audiência de instrução e julgamento.
9. Sentença.
10. Meios de impugnação à sentença.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

11. Remessa Necessária. Cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública e impugnação. Execução contra a Fazenda Pública e embargos à execução. Precatórios e obrigações de pequeno valor.
12. Precedentes. Incidentes de resolução de demandas repetitivas. Assunção de competência. Recurso especial ou extraordinário repetitivo.
13. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data.
14. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito Tributário e Financeiro (10 questões):

1. Sistema Tributário Nacional.
2. Código Tributário Nacional.
3. Execução Fiscal.
4. Direito financeiro.
5. Receita Pública.
6. Precatórios.
7. Empréstimos públicos.
8. Controle financeiro interno. Controle financeiro externo. Controle pelo Tribunal de Contas. Controle jurisdicional do orçamento. Orçamento e reserva do possível.
9. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho (10 questões):

1. Direito do Trabalho.
2. Duração do trabalho. Jornada de trabalho. Trabalho extraordinário. Acordo de compensação de horas. Horas *in itinere*. Sobreaviso. Prontidão. Trabalho em regime de revezamento. Jornada noturna do trabalhador urbano. Intervalos intrajornadas. Intervalos interjornadas. Descanso semanal remunerado. Férias.
3. Alteração, suspensão, interrupção do contrato de trabalho.
4. Formas de extinção do contrato de trabalho.
5. Prescrição e decadência.
6. Segurança e medicina do trabalho. Acidente do trabalho e moléstias ocupacionais.
7. Processo do Trabalho.
8. Aplicação, interpretação e integração das normas processuais trabalhistas.
9. Organização e Competência da Justiça do Trabalho.
10. Ação trabalhista.
11. Audiência no Processo do Trabalho. Arquivamento do processo. Resposta do reclamado (contestação, exceções e reconvenção). Revelia e confissão. Conciliação.
12. Provas, sentença e coisa julgada no processo do trabalho. Embargos de declaração.
13. O sistema recursal trabalhista.
14. Liquidação de sentença e execução no processo do trabalho. Embargos à penhora e Impugnação à Sentença de Liquidação. Embargos de terceiro. Embargos à Arrematação. Embargos à Adjudicação. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica.
15. Orientações jurisprudenciais do TST. Súmulas do STF, TST e STJ.

Direito Previdenciário (10 questões):

1. Direito da Seguridade Social no Brasil: conceito, evolução, posição enciclopédica, fontes e princípios.
2. Eficácia e interpretação das normas de seguridade social.
3. Distinção entre assistência social, saúde e previdência social.
4. Competências privativa, comum e concorrente para legislar sobre seguridade social.
5. Custeio da seguridade social: fontes de custeio, natureza jurídica da contribuição à seguridade social.
6. Previdência Social: conceito, evolução histórica, riscos, formas de proteção, fontes e princípios.
7. Regime Geral de Previdência Social: Beneficiários. Salário de contribuição. Salário de benefício. Contribuições. Acidente do Trabalho. Moléstias ocupacionais. Benefícios e serviços.
8. Regime de previdência dos funcionários públicos.
9. Disposições constitucionais sobre seguridade social – Lei nº 8.212/91, Lei nº 8.213/91, Decreto nº 3.048/99 e atualizações.
10. Súmulas do STF e STJ.

Direito Ambiental e Direito Agrário (10 questões):

1. Princípios do Direito Ambiental.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67

RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

2. A Constituição Federal e o meio ambiente.
3. Repartição de competências em matéria ambiental.
4. Poder de polícia e Direito Ambiental. Licenciamento ambiental. Infrações ambientais.
5. Lei de Crimes Ambientais – Lei Federal nº 9.605 de 1998 e alterações.
6. Responsabilidade ambiental. Conceito de dano. A reparação do dano ambiental.
7. Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA: Estrutura, composição e competências. Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA: Estrutura, composição e competências. CONAMA: Resoluções.
8. Política Nacional de Meio Ambiente – Lei Federal nº 6.938 de 1981 e alterações.
9. Política Nacional de Recursos Hídricos – Lei Federal nº 9.433 de 1997 e alterações.
10. Política Estadual do Meio Ambiente (SP) – Lei nº 9.509 de 1997 e alterações.
11. Estudo de impacto ambiental. Conceito. Competências. Natureza jurídica. Requisitos.
12. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC: Objetivos. Estrutura. Composição. Criação, implantação e gestão de unidades de conservação. Zona de amortecimento. Plano de manejo. Categorias de unidades de conservação. Populações tradicionais. Compensação ambiental.
13. Recursos florestais. Código Florestal (Lei nº 12.651/2012) e respectiva regulamentação; Princípios gerais; Áreas de preservação permanente; Reserva legal; Compensação; Cadastro Ambiental Rural; Cota de Reserva Ambiental; Programa de Regularização Ambiental. Gestão de florestas públicas (Lei nº 11.284/2006).
14. Proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica.
15. Saneamento Básico. Normas gerais e Política Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos.
16. Parcelamento do solo urbano e a proteção do meio ambiente.
17. Tombamento e proteção ambiental.
18. Normas de cooperação para os entes federados em matéria ambiental. Lei Complementar Federal nº 140/2011.
19. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito Empresarial (10 questões):

1. O estabelecimento: conceito e natureza, fundo de comércio e sucessão comercial.
2. Nome empresarial: natureza e espécies.
3. Registro de empresas.
4. O Empresário: requisitos necessários, impedimentos, direitos e deveres em face da legislação vigente.
5. Atos de comércio.
6. Livros comerciais obrigatórios auxiliares: espécies e requisitos e valor probante dos livros comerciais.
7. Contratos de Empresas: noções, requisitos, classificação, formação, meios de provas, contratos de compra e venda e de prestação de serviços, contratos de conta corrente, de abertura de crédito, de alienação e contrato de leasing.
8. Responsabilidade dos sócios e administradores. Doutrina da desconsideração da personalidade jurídica.
9. Títulos de crédito.
10. Sociedades Empresárias: classificação, características, distinções: sociedades não personificadas, sociedade comum e em conta de participação; sociedades personificadas, sociedade simples, em nome coletivo, em comandita simples, limitada, anônima, em comandita por ações, cooperativa e coligadas – liquidação, transformação, incorporação, fusão e da cisão das sociedades sociedade dependente de autorização;
11. Falência e Recuperação de Empresas. Intervenção e Liquidação extrajudicial.
12. Jurisprudência dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito Penal (10 questões):

1. Direito Penal: Conceito, caracteres e função.
2. Princípios fundamentais do Direito Penal. Fontes do Direito Penal. Escolas Penais. Evolução histórica do Direito Penal no Brasil. Interpretação da Lei Penal. Relação com outros ramos. Direito penal e política criminal.
3. Código Penal.
4. Legislação Penal Especial.

Direito Processual Penal (10 questões):

1. Conceito e características do Direito Processual Penal. Princípios do Direito Processual Penal. Fontes do Direito Processual Penal. Sistemas Processuais Penais. História do Direito Processual



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67

RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

Penal.

2. Interpretação e Aplicação da Lei Processual Penal.
3. Devido Processo Penal. Reformas Processuais Penais. Automação do processo. Audiências virtuais. Persecução Penal e novas tecnologias. Provas digitais. Jurisdição na internet.
4. Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941 com suas alterações).

Conteúdo Programático – Prova para Professor I do curso de Psicologia.

1. Biologia.
2. Fisiologia.
3. Psicofarmacologia.
4. Neuropsicologia.
5. Processos psicológicos básicos.
6. Neuroanatomia.
7. Genética.
8. Fisiologia do sistema nervoso central.
9. Controle do meio interno e fisiologia do funcionamento celular.
10. Tipos de neurotransmissores e as etapas da neurotransmissão.
11. Sistema endócrino.
12. Compreensão orgânica do fenômeno.
13. Funções cognitivas.
14. Neuropsicologia.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

2ª RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO FEA

Nº 001/2022

De ordem do Sr. Presidente do Conselho de Curadores da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA**, no uso de suas atribuições legais, fica rerratificado o presente edital, conforme abaixo:

1ª retificação - Onde se lê:

CAPÍTULO I – DAS VAGAS DISPONÍVEIS:

1. O processo deste Concurso Público, visa preencher **09 (nove) vagas**, sendo:

CURSO DE PSICOLOGIA

- 01 (uma) vaga de **PROFESSOR I**, Graduado em Biologia e Especialização (*Lato Sensu*) em **Ciências Biológicas**.

CURSO DE DIREITO

- 08 (oito) vagas de **PROFESSOR I**, Graduado em Direito e Especialização (*Lato Sensu*) nas áreas de escolha.

- O professores inscritos no concurso podem **escolher até três áreas**, sendo elas: Direito Administrativo, Direito Agrário, Direito Ambiental, **Direito Civil**, Direito Empresarial, Direito Constitucional, Direito do Consumidor, Direito do Trabalho, Direito Internacional, Direito Penal, Direito Previdenciário, Direito Processual Civil, Direito Processual Penal e Direito Tributário.

2. A carga horária para cada professor aprovado no concurso será de no mínimo (04) quatro horas-aula semanais e as aulas serão atribuídas pela Diretoria da **FAC-FEA**, na área de aderência dos professores concursados.

LEIA-SE:

1. O processo deste Concurso Público, visa preencher **09 (nove) vagas**, sendo:

CURSO DE PSICOLOGIA

- 01 (uma) vaga de **PROFESSOR I**, Graduado em **Ciências Biológica** e pós graduação *Lato Sensu* e/ou *Stricto Sensu* nas áreas de **Ciências da Saúde**.

CURSO DE DIREITO

- 08 (oito) vagas de **PROFESSOR I**, Graduado em Direito e pós graduação *Lato Sensu* e/ou *Stricto Sensu* em áreas jurídicas.

- O professores inscritos no concurso poderão **escolher uma das áreas a seguir, para a realização da prova prática Didática**. Sendo elas: Direito Administrativo, Direito Agrário, Direito Ambiental, Direito Empresarial, Direito Constitucional, Direito do Consumidor, Direito do Trabalho, Direito Internacional, Direito Penal, Direito Previdenciário, Direito Processual Civil, Direito Processual Penal e Direito Tributário.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

2. A carga horária para cada professor aprovado no concurso será de no mínimo (04) quatro horas-aula semanais e as aulas serão atribuídas pela Diretoria da **FAC-FEA, na área de aderência dos professores concursados conforme Curriculum Lattes. Essa carga horária será atribuída caso haja turmas suficientes em andamento.**

2ª retificação - Onde se lê:

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

1. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências, que deverão ser comprovadas documentalmente no ato da inscrição:

a) Possuir título de especialização, conforme item 1, do capítulo I, oferecida por instituição devidamente reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo (CEE-SP).

3. As inscrições serão efetuadas no período de 23 a **29** de novembro de 2022, mediante o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a ser recolhida na Secretaria da Mantenedora (**FEA**). Não serão aceitos em hipótese alguma qualquer forma de recolhimento do valor pago.

8. A relação dos candidatos inscritos, que tiverem suas inscrições indeferidas será divulgada pela Comissão de Concurso Público e caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de sua divulgação.

10. Dentro do prazo de 02 (dois) dias, a contar do encerramento das inscrições, será divulgada a relação dos candidatos com inscrições indeferidas.

LEIA-SE:

1. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências, que deverão ser comprovadas documentalmente no ato da inscrição:

a) Possuir título de pós graduação *Lato Sensu e/ou Stricto Sensu*, conforme item 1, do capítulo I, oferecida por instituição devidamente reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo (CEE-SP).

3. As inscrições serão efetuadas no período de **23 a 30 de novembro de 2022**, mediante o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a ser recolhida na Secretaria da Mantenedora (**FEA**). Não serão aceitos em hipótese alguma qualquer forma de recolhimento do valor pago.

8. A relação dos candidatos inscritos, que tiverem suas inscrições indeferidas será divulgada pela Comissão de Concurso Público e caberá recurso no prazo de **01 (um) dia**, a contar da data de sua divulgação.

10. Dentro do prazo de **01 (um) dia**, a contar do encerramento das inscrições, será divulgada a relação dos candidatos com inscrições **deferidas e indeferidas**.

3ª retificação - Onde se lê:

CAPÍTULO IV - DAS ETAPAS DO CONCURSO

1. Realização da Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que constará de Conhecimentos Específicos no total de 40 (quarenta) questões com 4 (quatro) alternativas em



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71
Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

cada área pretendida.

2. As provas serão compostas de questões de múltipla escolha, valendo cada questão 2,5 (dois pontos e meio), e será considerado aprovado o candidato que obtiver um mínimo de 20 (vinte) acertos.

LEIA-SE:

CAPÍTULO III - DAS ETAPAS DO CONCURSO

1. Realização da Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que constará de **Conhecimentos Específicos no total de 100 (cem) questões com 4 (quatro) alternativas cada, conforme conteúdo programático anexo II.**

2. As provas serão compostas de questões de múltipla escolha, **valendo cada questão 1 (um) ponto**, e será considerado aprovado o candidato que obtiver um **mínimo de 50 (cinquenta) acertos.**

4ª retificação - Onde se lê:

CAPÍTULO V - DOS TÍTULOS E SUA AVALIAÇÃO

1. Só serão aceitos títulos de especialistas obtidos em Instituições de Ensino Superior, credenciadas pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo (CEE-SP).

2. Para cada uma das áreas do concurso, a nota final será correspondente ao total de pontos obtidos nas provas objetivas, somadas aos pontos obtidos da prova didática e em caso de empate, prevalecerão os critérios de desempate previstos no presente Edital.

LEIA-SE:

CAPÍTULO IV - DOS TÍTULOS E SUA AVALIAÇÃO

1. Só serão aceitos títulos de **pós graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu**, obtidos em Instituições de Ensino Superior, credenciadas pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo (CEE-SP).

2. A nota final será correspondente ao total **de pontos obtidos nas provas objetivas, didáticas e na análise do Currículo Lattes**, em caso de empate, prevalecerão os critérios de desempate previstos no presente Edital.

5ª retificação - Onde se lê:

CAPÍTULO VI - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. A prova escrita será realizada na cidade de Araçatuba - SP, à Rua Maurício de Nassau, nº 1191, Bairro Santana, na data de 05 de dezembro de 2022, às 9h00, como previsto neste Edital.

10. Para fins de fundamentação de eventuais recursos, os cadernos de questões estarão disponíveis para consulta dos candidatos após o decurso do prazo de 24 (vinte e quatro) horas da aplicação da respectiva prova, no site www.feata.edu.br.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71
Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

LEIA-SE:

CAPÍTULO V - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

2. A prova escrita será realizada na cidade de Araçatuba - SP, à Rua Maurício de Nassau, nº 1191, Bairro Santana, na data de **07 de dezembro de 2022**, às 9h00, como previsto neste Edital.

10. Para fins de fundamentação de eventuais recursos, os cadernos de questões estarão disponíveis para consulta dos candidatos após o decurso do prazo de **2 (duas) horas** após a aplicação da respectiva prova, no site www.feata.edu.br.

6ª retificação - Onde se lê:

CAPÍTULO VII - DA PROVA DIDÁTICA

LEIA-SE:

CAPÍTULO VI - DA PROVA DIDÁTICA

7ª retificação - Onde se lê:

CAPÍTULO VIII - DO JULGAMENTO DAS PROVA E CLASSIFICAÇÃO

1. A nota final de cada candidato aprovado nos cargos será obtida na soma da prova objetiva, e prova didática por cada área específica, dividida por dois, compondo a média final classificatória.

LEIA-SE:

CAPÍTULO VII - DO JULGAMENTO DAS PROVA E CLASSIFICAÇÃO

1. A nota final de cada candidato aprovado será obtida com a **soma da prova objetiva, da prova didática e da prova de títulos, dividida por três**, compondo a média final classificatória.

8ª retificação - Onde se lê:

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

1. Revisão de nota e questões de legalidade:
 - O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados respectivamente, a partir da aplicação das provas, da divulgação dos gabaritos oficiais e da publicação dos resultados das provas.
 - O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo na **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA - FEA** dirigido ao Presidente do Conselho de Curadores da Fundação Educacional Araçatuba.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71
Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

LEIA-SE:

CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS

2. Revisão de nota e questões de legalidade:

- O candidato poderá apresentar recurso no **prazo de 01 (um) dia**, contado respectivamente, a partir da aplicação das provas, da divulgação dos gabaritos oficiais e da publicação dos resultados das provas.
- O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo na **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA - FEA** dirigido à **Comissão de Concurso** da Fundação Educacional Araçatuba.

8ª retificação - Onde se lê:

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2. A nomeação do candidato obedecerá à ordem de classificação sendo nomeado aquele que estiver classificado em primeiro lugar.

LEIA-SE:

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, **iniciando a nomeação pelo candidato que estiver classificado em primeiro lugar.**

9ª retificação - Onde se lê:

ANEXO I

CRONOGRAMA DO CONCURSO

DATA	DISCRIMINAÇÃO
23.11.2022 - 4ª feira	Publicação no site da FEA
23.11.2022 - 4ª feira	Início das inscrições
30.11.2022 - 4ª feira	Encerramento das inscrições: 19h
01.12.2022 - 5ª feira	Publicação da relação das inscrições deferidas no site da FEA e murais da instituição
05.12.2022 - 2ª feira	Realização da prova escrita: 9h – (4h de duração)
06.12.2022 - 3ª feira	Apresentação dos candidatos para sorteio do conteúdo das áreas de Psicologia e Direito a ser ministrado e horário da apresentação perante a Banca 9h
07, 08 e 09.12.2022 - 4ª feira até 6ª feira – a partir das 7h30, nos períodos manhã, tarde e noite	Prova didática Duração de cada apresentação: de 30 a 40 minutos A partir das 7h30
12.12.2022 - 2ª feira	Publicação no site da FEA da classificação final



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

	17h
15.12.2022 - 5ª feira	Encerramento do prazo recursal 16h
16.12.2022 - 6ª feira	Publicação do julgamento de recursos 17h
19.12.2022 - 2ª feira	Publicação dos aprovados por classificação 17h
20.12.2022 - 3ª feira	Encerramento do prazo recursal 16h
21.12.2022 - 4ª feira	Publicação do julgamento de recursos 17h
21.12.2022 - 4ª feira	Publicação no site da FEA da classificação final 17h
22.12.2022 - 5ª feira	Homologação e convocação para atribuição das aulas 17h

LEIA-SE:**CRONOGRAMA DO CONCURSO**

DATA	DISCRIMINAÇÃO
23.11.2022 - 4ª feira	Publicação no site da FEA
23.11.2022 - 4ª feira	Início das inscrições
30.11.2022 - 4ª feira	Encerramento das inscrições às 19h
01.12.2022 - 5ª feira	Publicação da relação das inscrições deferidas e indeferidas no site da FEA e murais da instituição. Início do prazo recursal
05.12.2022 - 2ª feira	Término do prazo para recurso às 17h
06.12.2022 - 3ª feira	Listagem atualizada se houver alteração das inscrições e convocação para a prova objetiva
07.12.2022 - 4ª feira	Realização da prova objetiva: 9 às 13h – (4h de duração)
07.12.2022 - 4ª feira	Publicação do Gabarito e início do prazo recursal às 15h
09.12.2022 - 6ª feira	Término do prazo para recurso às 17h
12.12.2022 - 2ª feira	Publicação do gabarito definitivo, caso ocorrer o deferimento de recursos e convocação para apresentação ao sorteio para a prova didática.
13.12.2022 - 3ª feira	Apresentação dos candidatos para sorteio do conteúdo das áreas de Psicologia e Direito a ser ministrado e horário da apresentação perante a Banca às 9h
14, 15 e 16.12.2022 - 4ª feira até 6ª feira – nos períodos manhã, tarde e noite (se necessário)	Prova didática Duração de cada apresentação: de 30 a 40 minutos Dia 14 a partir das 9h Dia 15 e 16 a partir das 7h30
19.12.2022 - 2ª feira	Publicação no site da FEA da classificação final e início do prazo recursal às 17h
22.12.2022 - 5ª feira	Encerramento do prazo recursal - 16h
23.12.2022 - 6ª feira	Publicação do julgamento de recursos - 19h
05.01.2023 - 5ª feira	Publicação dos aprovados por classificação e início do prazo recursal às 17h
06.01.2023 - 6ª feira	Encerramento do prazo recursal às 16h
09.01.2023 - 2ª feira	Publicação do julgamento de recursos às 17h



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

09.01.2023 - 2ª feira	Publicação no site da FEA da classificação final às 17h
20.01.2023 - 6ª feira	Homologação
A partir de 20.01.2023	Convocação para atribuição das aulas – Conforme formação de turmas

10ª retificação – Inclusão de conteúdo programático – Anexo II.

Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais cláusulas do presente Edital, que não foram atingidas por esta Rerratificação.

Araçatuba, 28 de novembro de 2022.

Dr. Antônio Gilberto Pighinelli Júnior
Presidente do Conselho de Curadores da FEA



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71
Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO FEA Nº 001/2022

De ordem do Sr. Presidente do Conselho de Curadores da **FUNDAÇÃO o EDUCACIONAL ARAÇATUBA**, no uso de suas atribuições legais, fica rerratificado o presente edital, conforme abaixo:

Onde se lê:

CAPÍTULO I – DAS VAGAS DISPONÍVEIS:

1. O processo deste Concurso Público, visa preencher **09 (nove) vagas**, sendo:

CURSO DE PSICOLOGIA

- 01 (uma) vaga de **PROFESSOR I**, Graduado em Biologia e Especialização (*Lato Sensu*) em **Ciências Biológicas**.

CURSO DE DIREITO

- 08 (oito) vagas de **PROFESSOR I**, Graduado em Direito e Especialização (*Lato Sensu*) nas áreas de escolha.

LEIA-SE:

1. O processo deste Concurso Público, visa preencher **09 (nove) vagas**, sendo:

CURSO DE PSICOLOGIA

- 01 (uma) vaga de **PROFESSOR I**, Graduado em Biologia e Especialização em Ciências Biológicas.

CURSO DE DIREITO

- 08 (oito) vagas de **PROFESSOR I**, Graduado em Direito e Especialização em áreas jurídicas.

Onde se lê:

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências, que deverão ser comprovadas documentalmente no ato da inscrição:

a) Possuir título de especialização em áreas do curso a qual estará concorrendo oferecida por instituição devidamente reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo (CEE-SP).

LEIA-SE:

2. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências, que deverão ser comprovadas documentalmente no ato da inscrição:



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

a) Possuir título de especialização, conforme item 1, do capítulo I, oferecida por instituição devidamente reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo (CEE-SP).

Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais cláusulas do presente Edital, que não foram atingidas por esta Rerratificação.

Araçatuba, 24 de novembro de 2022.

Dr. Antônio Gilberto Pighinelli Júnior
Presidente do Conselho de Curadores da FEA



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 222f-e774-f702-aec7



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Araçatuba (SP), Edição nº 648, ano III, veiculado em 30 de novembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARACATUBA (CNPJ 45511847000179) em 30/11/2022 às 08:10:02 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/222f-e774-f702-aec7>